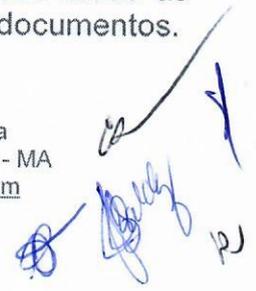


ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL FECOMERCIO Nº 005/2019, SESC Nº 008/2019 e SENAC Nº 007/2019.XXXXXXXXXXX

Às **quinze** horas do dia **vinte e sete de maio** de dois mil e dezanove, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira, e a equipe de apoio, objeto da Portaria Sesc nº **4.571-2018**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, e pela equipe de apoio **Denise Campos de Figueiredo** e **Analís Oliveira Teixeira**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação aos funcionários da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão – Fecomercio/MA, do Serviço Social do Comercio no Maranhão – Sesc/MA e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/MA, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT”, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DO CREDENCIAMENTO:** A Pregoeira, recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentação para habilitação e informou que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.** enviou os envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem **11.2** (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 4.1.1.1 e 4.1.1.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. Informou ainda que a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A** encaminhou documento sem especificar efetivamente o representante a ser credenciado, dessa forma, a empresa não teve representante credenciado para o processo e conforme subitem **6.5** (*A não apresentação do Termo de Credenciamento ou documento equivalente não será motivo de inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. Foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sra. Juliana Silva Baldez da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** e Sr. Gregório Greco Fernandes Neto da empresa **TICKET SERVICOS AS**. Depois, a Pregoeira carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos.



DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: A Pregoeira, abriu os envelopes de Propostas de Preços, na ordem alfabética do nome das licitantes, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas, sendo os documentos rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas e perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços e todos os representantes informaram que não havia contestações. Logo após, a Pregoeira, informou que as empresas participantes apresentaram propostas de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, estando classificadas para a fase de lances. Em seguida, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **11.1.3.2** (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor taxa de administração*), **11.1.3.3** (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor taxa e as duas melhores propostas subsequentes, considerando a taxa de administração*), **11.1.3.4** (*A classificação de apenas duas propostas escritas, considerando a taxa de administração, não inviabilizará a realização da fase de lances verbais*), e **11.1.4.6** (*não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas classificadas para esta fase*) do edital, conforme planilhas em anexo. **DA ARREMATANTE:** Considerando o percentual estimado, conforme planilha em anexo, a Pregoeira, declarou a empresa **TICKET SERVICOS AS ARREMATANTE** do processo, ficando o percentual da taxa de administração de **-3,11%**. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Pregoeira, promoveu a abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa arrematante do processo, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentada pela empresa **TICKET SERVICOS AS** não estavam numeradas, a Pregoeira, solicitou que o representante presente numerasse as documentações, conforme estabelece o subitem **9.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital. Logo após, Pregoeira, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as documentações para habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes, e como não houve pronunciamento, a Pregoeira, após análise dos documentos, declarou a empresa **TICKET SERVICOS AS HABILITADA** e **VENCEDORA** no certame, com o percentual da taxa de administração de **-3,11%**. Logo após, a Pregoeira informou que devido a ausência da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, fica aberto o prazo de recurso, conforme prever o edital. Informou ainda que os envelopes de documentação de habilitação das empresas **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** e **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.** entregues na referida sessão, ficarão retidos na Comissão e poderão ser retirado conforme prazo estipulado no subitem **18.12** (*Os envelopes contendo a documentação de habilitação ou propostas de preços, que não forem abertos ficarão em poder desta CPL pelo período do prazo recursal e poderão ser retirados após findado o referido prazo até 30 (trinta) dias depois da divulgação do resultado final desta licitação, caso não sejam retirados no prazo a documentação será destruída*) do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe

a assinatura da Pregoeira, em exercício, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Eline dos Santos Ramos
Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL

Analís Oliveira Teixeira
Analís Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

Denise Campos de Figueiredo
Denise Campos de Figueiredo
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTES:

Juliana Silva Baldez
Sra. Juliana Silva Baldez
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Gregório Greco Fernandes Neto
Sr. Gregório Greco Fernandes Neto
TICKET SERVICOS SA